



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.112
de 13 de dezembro de 2000

(Projeto de Lei de iniciativa do Ver. Eugênio Monteferrante Netto)

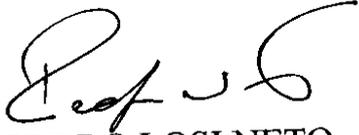
“Dispõe sobre denominação de praça pública”.

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam denominadas de **“PRAÇA CARLOS MORES”**, a Área Verde “06” do Conjunto Habitacional “Roque Ortiz Filho” e a Área Institucional da Quadra “01” do Conjunto Habitacional “José Bicudo Filho”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de dezembro de 2000


PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE.**


VILMA VILEIGAS